



SINTUFEJUF

Ofício nº 104/2019 - SINTUFEJUF

Juiz de Fora, 14 de outubro de 2019.

RECEBIDO EM
14 / 10 / 2019
Gabriello

Gabriela Brandão Magalhães
Secretária Executiva
Chefia de Gabinete - UFJF
SIAPE 2135939

Para: Marcus Vinícius David

Reitor da UFJF

Com cópia para: Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro

Pró-reitora de Gestão de Pessoas

Assunto: Decreto 9.991/19

Tendo em vista o posicionamento de universidades como a UNB, UFC e UFMT, o SINTUFEJUF e a Comissão Interna de Supervisão de Carreira (CIS) avaliaram, em reunião no dia 11 de outubro de 2019, que o Decreto nº 9.991/19 não se aplica às universidades e instituições de ensino que gozam da autonomia prevista no art. 207 da Constituição.

Dessa forma, entendemos que a UFJF deve continuar o processo de regulamentação de sua política de capacitação e qualificação de servidores.

Att.

Flávio Sereno Cardoso
Coordenação Geral do SINTUFEJUF

Recebido na PROGEPE

Em 14/10/2019 12:18.

Elinete Rejane da Silva
SIAPE - 1243296 / UFJF

Heronides Soares Meireles Filho
Coordenador da Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira/CIS

**Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação
das Instituições Federais de Ensino no Município de Juiz de Fora - MG - SINTUFEJUF**
Endereço: Rua Santo Antônio, 309 - Centro - Juiz de Fora - MG - CEP 36015-000

Telefone: (32) 3215-7979 - Fax: 3215-3876

Secretaria Avançada (campus universitário) - Telefone: (32) 2102-3756

www.sintufejuf.org.br - E-mail: comunicacao@sintufejuf.org.br